



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3717

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTNEMEMWNTQ4NUI4MKY5RU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 724, DE 17 DE ABRIL 2023

**“Nomeia a comissão
Permanente de Licitação do
Município Guaratinga”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas ao Município de Guaratinga em diversas modalidades licitatórias, os seguintes servidores:

DIONÍSIO MORAES BIANCHINE - Presidente
LOURISVALDO GONÇALVES VIEIRA - Membro
AURÉLIO MARCOS DAS NEVES- Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023, revogando o Decreto nº. 518, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 17 de abril de 2023

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.171/2023

Concede Licença para (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 106).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da Família (FILHA), por um período de 90 (noventa) dias, ao (a) servidor (a) **IRANICE DOS SANTOS RODRIGUES GOBIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, serão iniciadas em **03 de abril de 2023 e finalizará em 02 de julho de 2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroagidos ao dia 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 17 de abril de 2023

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.172/2023

**Concede Licença para (a)
servidor (a), e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 106).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da Família (MÃE), por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **MARILENE ALVES MARTINS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, serão iniciadas em **17 de abril de 2023 e finalizará em 16 de maio de 2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 17 de abril de 2023

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000